ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Responsável pela solicitação: Secretário José Roberto Pereira Da Silva;
Responsável pela Demanda: Irineu Santana Rauschkolb.
Fiscal de contrato: Adalto Alves de Oliveira
E-mail: educacao@apiacas.mt.gov.br e licitacao@apiacas.mt.gov.br **Telefone**: (66) 35932227/2218

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.
1.2. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.
1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS E VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DIFERENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos com diferentes capacidades de passageiros, destinados ao atendimento das diversas linhas e rotas escolares do Município de Apiacás/MT.
A contratação é essencial e inadiável para assegurar o acesso, a permanência e a frequência dos estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, em conformidade com o disposto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
O Município possui significativa demanda de estudantes residentes em áreas rurais, comunidades distantes e localidades de difícil acesso, que necessitam de deslocamento diário para as unidades escolares, conforme demonstrado no Anexo de Rotas. A inexistência ou insuficiência da prestação desse serviço poderá ocasionar prejuízos relevantes à educação pública, tais como:

- aumento dos índices de evasão e abandono escolar;
- comprometimento da frequência e do rendimento dos estudantes;
- atraso no início do ano letivo ou interrupção das atividades escolares;
- exposição dos alunos a riscos relacionados à segurança e à integridade física, em razão da necessidade de percorrer longas distâncias a pé ou por vias inadequadas.

A frota própria disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação não possui quantitativo suficiente para atender integralmente todas as rotas e a demanda existente, especialmente diante da extensão territorial do município e da necessidade de veículos adequados para o transporte de estudantes, inclusive daqueles com necessidades específicas de acessibilidade.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a continuidade da prestação do serviço público educacional e o atendimento da totalidade dos estudantes que dependem do transporte escolar.
Para os alunos residentes na zona rural, o transporte escolar constitui instrumento indispensável para assegurar o direito à educação, promovendo condições adequadas de acesso e permanência na escola. Além de contribuir para a melhoria da frequência escolar, o serviço favorece a permanência das famílias no meio rural, respeitando suas características sociais, econômicas e culturais.
Considerando as particularidades da educação do campo, cabe ao Poder Público implementar ações e políticas que assegurem condições adequadas de deslocamento dos estudantes, mediante planejamento

eficiente das rotas, otimização dos recursos públicos e observância dos princípios da segurança, economicidade e qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que comprove capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, dispondo de frota composta por ônibus, micro-ônibus, vans e demais veículos compatíveis com as necessidades das rotas, todos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados e aptos a garantir a segurança e o conforto dos estudantes transportados.

Por fim, a adoção da modalidade Pregão Presencial justifica-se pela necessidade de ampliar a participação de empresas da região, fomentar a economia local e possibilitar maior competitividade entre os licitantes, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições de entrega: A prestação de serviços será de forma fracionada conforme solicitação da secretaria, e o prazo de entrega após a solicitação é de imediato.

5.2. Só serão aceitos os fornecimentos dos bens/serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos bens/serviços cujas condições não sejam satisfatórias para administração.

5.3. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro correspondente.

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Entregar materiais/serviços de ótima qualidade, que devem atender as normas exigidas conforme especificações dos itens contidas no TR.

b) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas; prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

c) A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

d) A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

e) A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

f) A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

g) A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

h) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

i) A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

j) Os serviços/bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

k) Para a perfeita execução do serviço/bens deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

l) A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja minuta integrará o processo licitatório, observadas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora.

m) A empresa vencedora deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas na licitação, apresentando, sempre que solicitado pela Administração, os documentos comprobatórios de sua regularidade.

n) Os veículos destinados à execução dos serviços deverão atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), às normas do DETRAN/MT e às demais legislações aplicáveis ao transporte escolar, devendo permanecer em perfeitas condições de segurança, conservação, higiene e funcionamento durante toda a execução contratual.

o) Os condutores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo conduzido, curso especializado para condutores de transporte escolar, idade, requisitos e demais condições previstas na legislação de trânsito vigente, especialmente no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas complementares do CONTRAN.

p) Constitui obrigação da contratada disponibilizar veículos compatíveis com cada rota, devidamente licenciados e autorizados para o transporte escolar, bem como fornecer motoristas habilitados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios, substituição imediata de veículos ou condutores quando necessário, além de arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

q) A documentação dos veículos, dos condutores e as autorizações exigidas pelos órgãos competentes deverão permanecer válidas durante toda a vigência contratual, ficando a contratada sujeita às inspeções, vistorias e fiscalizações promovidas pela Administração Municipal e pelos órgãos de trânsito competentes.

r) A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante todo o período letivo, observando rigorosamente os itinerários, horários, quilometragens estimadas, pontos de embarque e desembarque, quantidade de alunos transportados e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo regularidade, pontualidade, segurança e continuidade dos serviços. Observando o calendário letivo vigente e as necessidades da Administração, podendo ocorrer adequações nas rotas em razão de alterações no número de alunos atendidos, mudanças de endereço, abertura ou encerramento de linhas e demais situações devidamente justificadas.

s) Em caso de falha mecânica, acidente, indisponibilidade do veículo ou qualquer outra situação que comprometa a execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do veículo por outro de características equivalentes ou superiores, apto à prestação do serviço, sem prejuízo da continuidade do transporte escolar e sem qualquer custo adicional para a Administração.

A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório contendo, no mínimo:

- rotas executadas;
- quilometragem percorrida;
- identificação dos veículos utilizados;
- identificação dos motoristas;
- período de execução dos serviços;

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Promover a fiscalização dos serviço/bens desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo FORNECEDOR;

b) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR

c) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

d) Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

f) Efetuar pagamento ao FORNECEDOR, será realizado conforme a prestação do serviço em até 30 dias após sua realização com a nota fiscal devidamente atestada e liquidada, pela Secretaria de Finanças do Município.

5.4. **Disposições finais:** Os demais critérios e condições aplicáveis à contratação estão detalhados no edital e demais documentos do processo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas apresentadas pelas secretarias requisitantes e na previsão das necessidades para o período de vigência da contratação, buscando compatibilizar o atendimento das demandas com a adequada gestão dos recursos públicos. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	50.000,000	KM	724022199	LINHA: APIACÁS DIVISA COM NOVA MONTE VERDE MT 208. TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, TRANSPORTA EM MÉDIA 30 ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIA DE 250 KM POR DIA.ÔNIBUS 40 LG
2	10.000,000	KM	724022512	LINHA: BOTECO JUARA ESTRADA JOAO DE BARRO MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTA EM MEDIA 05 ALUNOS POR DIA E RODA CERCA DE 50 KM AO DIA VAN 15 LG
3	60.000,000	KM	724022203	LINHA: COMUNIDADE BOM SUCESSO A APIACAS MATUTINO E VESPERTINO TRASPORTA EM MEDIA 18 ALUNOS POR DIA E RODA CERCA DE 250 KM AO DIA MICRO ÔNIBUS 20 LG
4	40.000,000	KM	724022200	LINHA: COMUNIDADE LINHA A, E, F, G A COMUNIDADE COLINA AZUL, MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTA EM MEDIA 15 ALUNOS RODA 200 KM EM MEDIA AO DIA VAN 15 LG
5	30.000,000	KM	724022202	LINHA: ENTRONCAMENTO CASA BRANCA ESTRADA VILA MUTUM- MATUTINO E VESPERTINO - TRANSPORTA EM MEDIA 20 ALUNOS POR DIA E RODA EM MEDIA 150 KM AO DIA, MICRO ONIBUS 20 LG
6	20.000,000	KM	724022201	LINHA: FAZEDA UMA UMA X ARUMÃ, MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTA EM MEDIA 05 ALUNOS POR DIA E RODA EM MEDIA 100 KM AO DIA, VAN 15 LG
7	70.000,000	KM	724022204	LINHA: MARACATIARA MATUTINO E VESPERTINO TRASPORTA EM MEDIA 30 ALUNOS POR DIA E RODA CERCA DE 350 KM AO DIA ÔNIBUS 40 LG
8	50.000,000	KM	724022198	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA MT 206 ANTIGA BALSA MATUTINO E VESPERTINO TRANSPORTA EM MEDIA 15 ALUNOS RODA EM MEDIA 250 KM AO DIA, VAN 15 LG

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à prestação dos serviços de transporte escolar.

Durante os estudos, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução integral dos serviços por meio da frota própria do Município.

Verificou-se que o Município dispõe de frota própria destinada ao transporte escolar, a qual é utilizada na execução de parte das rotas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, a capacidade operacional existente é insuficiente para atender integralmente à demanda, especialmente em razão da extensão territorial do Município, da quantidade de linhas rurais, das longas distâncias percorridas diariamente e da necessidade de manter a continuidade e regularidade do serviço.

A ampliação da frota própria demandaria elevados investimentos para aquisição de novos veículos, contratação de motoristas, aumento da estrutura de manutenção, abastecimento, seguros e demais custos operacionais, tornando essa alternativa menos vantajosa sob os aspectos econômico e administrativo.

b) Ampliação da frota própria.

Também foi avaliada a possibilidade de ampliar a frota municipal mediante aquisição de novos veículos. Contudo, essa alternativa exige elevado investimento inicial, disponibilidade orçamentária, realização de novos processos licitatórios para aquisição dos veículos e aumento permanente das despesas com pessoal, manutenção, peças, combustíveis, seguros e demais custos de operação, não se mostrando a solução mais eficiente para atender à necessidade imediata da Administração.

c) Contratação de empresa especializada para complementação da prestação dos serviços de transporte escolar.

A contratação de empresa especializada mostrou-se a solução mais adequada para complementar o atendimento realizado pela frota própria municipal. Essa alternativa permite que o Município utilize seus próprios veículos nas rotas em que possui capacidade operacional, terceirizando apenas as linhas que não podem ser atendidas com recursos próprios.

Além disso, a contratação transfere à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilização dos veículos, motoristas habilitados, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas inerentes à execução dos serviços, proporcionando maior eficiência operacional, flexibilidade administrativa e continuidade do transporte escolar.

Também foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, verificando-se que a utilização de frota própria complementada por serviços terceirizados constitui prática amplamente adotada por municípios com características geográficas semelhantes, especialmente aqueles com extensa área rural e grande dispersão das rotas escolares.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a manutenção da frota própria municipal, complementada pela contratação de empresa especializada para atendimento das rotas não abrangidas pelos veículos do Município, representa a solução tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e operacionalmente mais eficiente para assegurar a continuidade, segurança e qualidade do transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino.

Foram analisadas as seguintes alternativas da forma da contratação:

a) Aquisição direta sem licitação: Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que a demanda envolve valores que, somados, ultrapassam os limites legais para contratação direta, além de não atender ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

b) Dispensa de licitação: dispensa de licitação, modalidade que, embora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável em situações excepcionais, como emergências devidamente fundamentadas ou contratações de pequeno valor. Para o objeto em análise, a utilização da dispensa de licitação não se configura como a melhor solução, dada a previsibilidade da demanda e a necessidade de garantir ampla concorrência.

c) Processo licitatório - Pregão: A abertura de processo licitatório próprio, na modalidade pregão, revelou-se a alternativa mais adequada e vantajosa. Tal solução permite ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, flexibilidade no fornecimento conforme a demanda real, melhor gestão e racionalização dos recursos públicos.

d) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ("carona"). Essa alternativa poderia trazer celeridade à contratação; contudo, depende da existência de atas vigentes compatíveis com os itens, quantitativos e especificações necessárias, o que nem sempre atende plenamente às demandas específicas do município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Para esta contratação, a opção mais vantajosa para o município é a realização de um pregão presencial para a contratação de empresa especializada para realizar o serviço. Esse método possibilita que as empresas participantes apresentem propostas competitivas, baseadas nos critérios estabelecidos pela contratante, em conformidade com os princípios da economicidade e competitividade;

8.2. Quanto à realização do certame na forma presencial, sua adoção encontra fundamento no Art. 17, § 2º da Lei 14.133*, "no caso de inviabilidade técnica ou desvantagem na utilização da forma eletrônica*." devendo ser devidamente motivada nos autos do processo. A adoção do pregão na forma presencial para esta contratação se justifica pelas características do serviço, que exige execução local, podendo ser tanto na área urbana quanto na zona rural da cidade. Considerando que os serviços prestados devem ocorrer de forma imediata e serem realizadas de segunda a sexta.

8.3. O procedimento da forma presencial não irá prejudicar a participação dos interessados, mas irá ampliar a possibilidade de participação".

8.4. Diante do exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade **pregão** na forma **presencial**, do tipo **menor preço**, com julgamento **por item.** O pregão será acompanhado e regido por **Contrato Administrativo**, devido à natureza e às características do serviço a ser contratado, conforme as regras da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na manutenção da utilização da frota própria do Município para atendimento das rotas em que há capacidade operacional, complementada pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar nas linhas que não podem ser atendidas integralmente pelos veículos municipais.

Durante toda a execução contratual, a Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, a regularidade da documentação dos veículos e dos condutores, o atendimento aos itinerários e horários estabelecidos e a qualidade da prestação dos serviços.

A solução contempla todo o ciclo de vida da contratação, abrangendo o planejamento das rotas, disponibilização dos veículos e condutores, execução diária do transporte escolar, manutenção preventiva e corretiva da frota utilizada pela contratada, substituição imediata de veículos ou motoristas quando necessário, fiscalização da execução contratual e encerramento do contrato, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, permitindo que o Município mantenha a utilização de sua frota própria e complemente o atendimento mediante contratação especializada apenas nas rotas em que houver necessidade, garantindo a continuidade do transporte escolar e o acesso dos estudantes às unidades de ensino

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, as pesquisas de preços foram balizadas com base em orçamentos de empresas do ramo, contratos do ano anterior e pesquisa no radar. O valor estimado da contratação foi de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir das pesquisas de mercado, em anexo a esse processo.
9.2 Foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre conjunto de três ou mais preços.
9.3 Os quantitativos estimados foram definidos com base em histórico. Com base nas informações obtidas, foi estimado o montante de **R$ 1.956.500,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais),** para a contratação.
9.4 Após concluir a pesquisa de preços, a memória de cálculo e a formação do preço médio estimado para a contratação serão anexadas a este documento para fins de comprovação e transparência. Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter meramente referencial, destinando-se a subsidiar a definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor efetivo a ser pago será definido no âmbito do processo licitatório, em função da competitividade entre os licitantes.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A contratação será realizada por item de forma parcelada por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visto que o serviço/bens é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.
10.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, uma vez que cada rota possui características próprias quanto à extensão, tipo de veículo necessário, quantidade de alunos transportados e condições de trafegabilidade, permitindo que sejam executadas de forma independente, sem prejuízo da qualidade dos serviços.
10.3. A divisão por rotas amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e de transportadores que possuam capacidade operacional para atender apenas determinadas linhas, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
10.4. Além disso, o parcelamento proporciona maior eficiência na gestão contratual, facilita a fiscalização da execução dos serviços e reduz os riscos decorrentes da eventual inexecução contratual, uma vez que eventual problema em uma rota não compromete a execução das demais.
10.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Atendimento das demandas da secretaria municipal com rapidez e eficiência nos atendimentos.
11.2. A terceirização dos serviços de transporte de passageiros, compreendendo alunos, visa assegurar a disponibilidade de veículos em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso para atender às demandas diárias do Município.
11.3. Busca-se garantir a continuidade e a regularidade do transporte escolar, contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos nas instituições de ensino, inclusive aqueles residentes em áreas rurais e localidades de difícil acesso, considerando a extensão territorial do Município e as distâncias percorridas.
11.4. Pretende-se, ainda, proporcionar maior segurança, pontualidade e eficiência na prestação dos serviços, mediante a disponibilização de veículos adequados às rotas estabelecidas e às necessidades de transporte, observadas as exigências legais e as condições de conservação e funcionamento da frota.
11.5. A contratação também visa otimizar a utilização dos recursos públicos, reduzir a necessidade de investimentos diretos na aquisição de veículos e minimizar os custos relacionados à manutenção, à substituição e à operacionalização da frota própria, conforme as condições contratuais estabelecidas.
11.6. Dessa forma, espera-se assegurar maior flexibilidade para atender às demandas da Administração Municipal, melhorar a eficiência operacional e garantir a prestação contínua e adequada dos serviços de transporte, em atendimento às necessidades das Secretarias envolvidas e ao interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12.2. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação dos serviços de transporte escolar pode gerar impactos ambientais relacionados à emissão de gases poluentes, ao consumo de combustíveis e à geração de resíduos decorrentes da manutenção dos veículos, como óleos, pneus e baterias.

14.2. Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas medidas como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, a utilização de veículos em boas condições de conservação, o planejamento eficiente das rotas e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

14.3. Por outro lado, a utilização do transporte coletivo contribui para otimizar os deslocamentos, reduzir a necessidade de transporte individual e diminuir os impactos ambientais por passageiro transportado, especialmente quando há adequada organização dos itinerários.

14.4. Dessa forma, a contratação busca conciliar a prestação eficiente dos serviços de transporte escolar com a adoção de práticas sustentáveis e a minimização dos impactos ambientais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a contratação se trata de natureza continuada e imprescindível ao funcionamento da Administração Municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, conclui-se pela viabilidade da presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Apiacás-MT, 20 de agosto de 2026.

Irineu Santana Rauschkolb
Responsável pela elaboração dos documentos

José Roberto Pereira Da Silva
Secretário Municipal de Educação

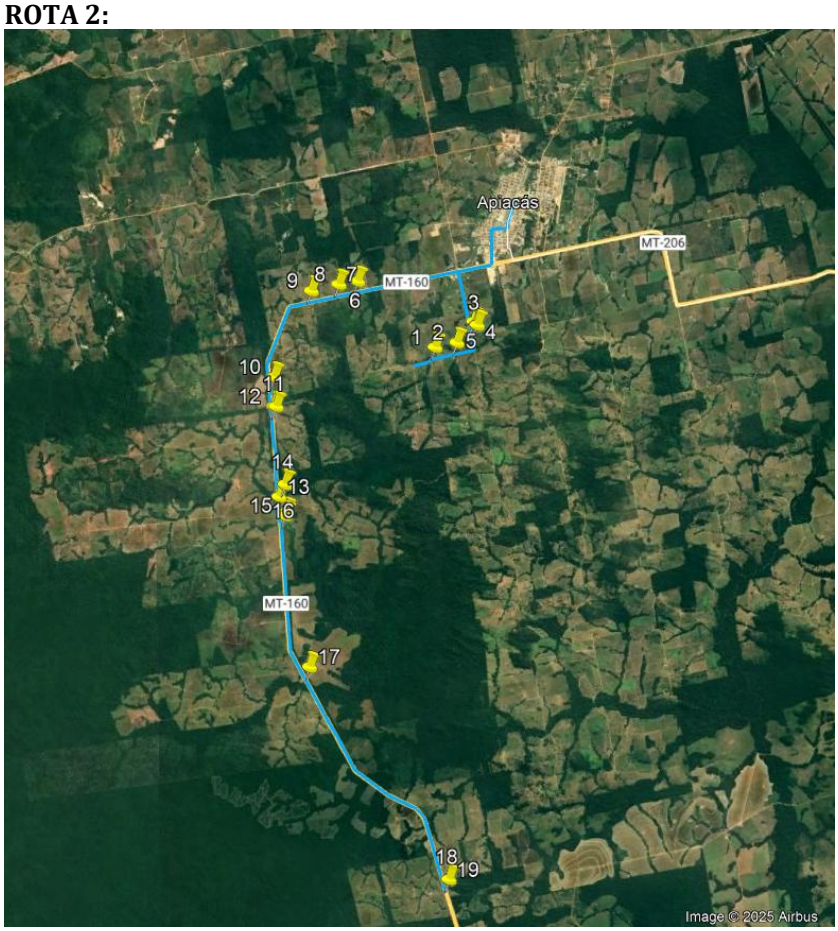
ANEXO I – ROTEIRO DAS ROTAS

Rotas	Roteiros	TURNO
Rota 1	LINHA MT 206 ANTIGA BALSA (SAINDO DA CIDADE PASSANDO NO ANTIGO FRIGOLÉ, DEPOIS SEGUINDO ATE A PONTE DO RIO APIACAS)	MATUTINO/VESPERTINO
Rota 2	RODOVIA MT-160 (DA ENTRADA DA CIDADE ATÉ ESTRADA VICINAL LINHA 01, DEPOIS INDO SENTIDO MONTE VERDE)	MATUTINO/VESPERTINO
Rota 3	LINHA CASA BRANCA X MUTUM (SAINDO DO SITIO HFJ PASSANDO PELO SITIO SÃO SEBASTIÃO INDO ATE O SITIO BOM JARDIM E SEGUINDO ATE JUARA)	MATUTINO/VESPERTINO
Rota 4	COMUNIDADE LINHA A, E, F, G LARANJEIRA x COM COLINA AZUL (SAINDO DA ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA ENTRA NA ESTRADA SÃO JOSÉ VAI ATE NO SITIO PROFESSORA CIDINHA RETORNA ENTRA NA ESTRADA DA PENEIRA SENTIDO VACA PRETA VIRA A ESQUERDA NA ESTRADA DA FAZENDA IVONE VAI PARA O SITIO DO VALDIR RETORNA ENTRA NA FAZENDA VACA PRETA NA SEDE RETORNA E TERMINA NO SITO DOS CURITIBA.	MATUTINO/VESPERTINO
Rota 5	LINHA FAZENDA UMA UMA (SAINDO DA ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA ANDA 10 KM EM FRENTE AS TERRAS DO SERGINHO, SEGUE ESTRADA A ESQUERDA EMAIS 7 KM FINALIZA NA FAZENDA UMA UMA.)	MATUTINO/VESPERTINO
Rota 6	LINHA BOM SUCESSO APUI (DA ENTRADA DA CIDADE SEGUINDO PELA MT 206 SEGUINDO UNS 16 KM VIRANDO A DIREITA PARA A ENTRADA PARA A COMUNIDADE APUI, SEGUINDO ATE A COMUNIDADE BOM SUCESSO)	MATUTINO/VESPERTINO
Rota 7	LINHA MARACATIARA (SAINDO SENTIDO PELA VICINAL NORTE VIRANDO À DIREITA SENTIDO FAZENDA SÃO SEBASTIÃO SEGUINDO ATE A FAZENDA CANDELARIA E FINALIZA NA FAZENDA ALTO XIMARI) MATUTINO E VESPERTINO TRASPORTA EM MEDIA 30 ALUNOS POR DIA E RODA CERCA DE 250 KM AO DIA, UTILIZANDO MICRO ÔNIBUS 36 LG.	MATUTINO/VESPERTINO
Rota 8	LINHA JUARA A ESTRADA JOAO DE BARRO (SAINDO DO BOTECO JUARA SEGUINDO ATE A ESTRADA JÕAO DE BARRO)	MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 1:



ROTA 2:


Apiacás
MT-206
MT-160
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
MT-160
Image © 2025 Airbus

ROTA 3:


MT-160
MT-160

ROTA 4:


MT-206
ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA
MT-417
Image © 2026 Airbus
MT-417

ROTA 5:


Congregação Cristã no Brasil - Gleba Arumã

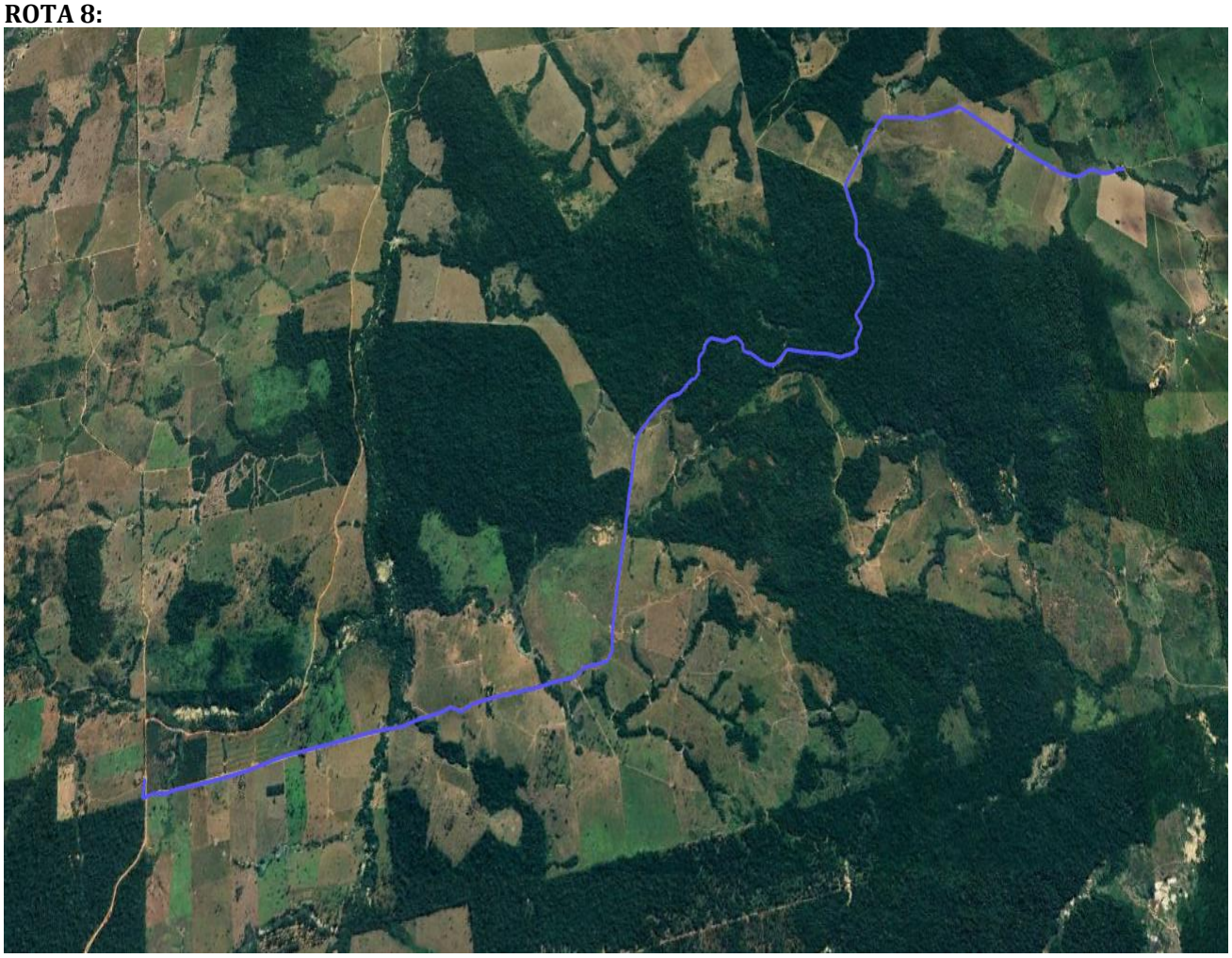
ROTA 6:



ROTA 7:


Marcador de local sem título
MT-206
Novo Satélite
MT-160
MT-417
Apiacás
MT-206
Image Landsat / Cope

ROTA 8:



Apiacás-MT, 20 de agosto de 2026.

Irineu Santana Rauschkolb
Responsável pela elaboração dos documentos

José Roberto Pereira Da Silva
Secretário Municipal de Educação

MAPA DE RISCOS – ANEXO I DO ETP

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS E VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DIFERENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT

FASE DE ANÁLISE						
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
	Gestão do Contrato					
RISCO Nº 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.				Setor Requisitante	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.				Ao setor requisitante.	
RISCO Nº 02						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não hajaprejuízos durante a fase de planejamento.				Setor Requisitante.	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar asetapas de planejamento da contratação.				Unidade Gestora	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante	
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.				Setor Requisitante	
RISCO Nº 03						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente**.					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21				Responsável pela formalização da demanda.	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
RISCO Nº 04						
Falha na elaboração do Termo de Referencia						
Probabilidade:		Baixa		Média	**X**	Alta
Impacto:		Baixa		Média	**X**	Alta

Id	**Dano**					
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Propor lista de verificação que identifique, na Lei 14.133/21 no âmbito do município.				Responsável Pela Formalização Da Demanda.	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
RISCO Nº 05						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	**X**	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Não contratação do serviço.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço				Setor de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.				Setor de Licitações	
RISCO Nº 07						
Fiscalização e gestão deficiente do contrato						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	**X**	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gestionar.				FISCAL DESIGNADO	
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.				FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.				UNIDADE GESTORA	

Apiacás-MT, 20 de agosto de 2026.

Irineu Santana Rauschkolb
Responsável pela elaboração dos documentos

José Roberto Pereira Da Silva
Secretário Municipal de Educação